



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 2.751/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Autoriza a abertura de Crédito de Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Deliberação nº 96/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e que especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO F. M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

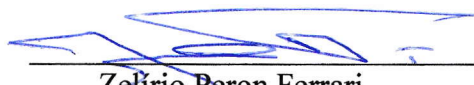
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3592 01029 PM SAS/PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

R\$ 85.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 01 de outubro de 2019



Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 2751/2019

LEI Nº 2.751/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Autoriza a abertura de Crédito de Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Deliberação nº 96/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e que especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO F. M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3592 01029 PM SAS/PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS
R\$ 85.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 01 de outubro de 2019

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:516AE2FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2019. Edição 1856
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>